

DECRETO N.º 179/2017

Crsitianópolis, 24 de Outubro de 2017.

**“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a GIRSELIO MENDES DE SOUSA”.**

O Prefeito Municipal de Cristianópolis - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. Artigo 19 da Lei Municipal nº 537/2006 de 08/12/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos calculados pela média Integral a GIRSELIO MENDES DE SOUSA, no cargo de JARDINEIRO, assim discriminado:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.967,70
MEDIA INTEGRAL	R\$ 1.101,40
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 983,85

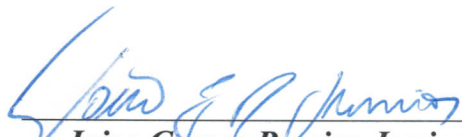
**II** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Plano de Assistência Social de Cristianópolis - PASCRI, conforme Lei Municipal nº 537/2006 de 08/12/2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus Efeitos Legais retroagem à 01/10/2016.

**Art. 3º** - A Aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

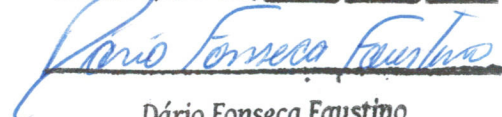
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS - GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

  
**Jairo Gomes Pereira Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 24 / 10 / 2017



**Dário Fonseca Faustino**  
Secretário de Administração e RH  
Cristianópolis-Go